



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 2046 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio 1993, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 08191.058981/2015-81,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria PGJ n.º 1.065, de 13/8/2014, por meio da qual foi concedida conversão em pecúnia de saldo de licença-prêmio não gozado à Procuradora de Justiça deste Ministério Público **MARINITA MARIA DA SILVA**, matrícula 368-9.

**Art. 2º** Conceder à Procuradora de Justiça **MARINITA MARIA DA SILVA**, matrícula 368-9, a conversão em pecúnia, mediante disponibilidade orçamentária, de **630 (seiscentos e trinta) dias** de licença-prêmio não usufruídos, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, da Portaria PGR n.º 705, de 12/11/2012, alterada pela Portaria PGR n.º 122, de 24/2/2014, na Nota Técnica n.º 005/2014 da Assessoria Técnica da Diretoria Geral deste MPDFT, e na Manifestação n.º 291/2014 – PGJ da Assessoria Cível e de Controle de Constitucionalidade da Procuradoria-Geral de Justiça deste Ministério Público.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**

SECSAD/CGAB/PGJ 18/DEZ/2015 14:12 0010969